

ERRATA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS

Curso: EDUCAÇÃO INFANTIL AMBIENTAL PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA:
CRIANÇAS DE UM TERRITÓRIO, INFÂNCIAS DE UM PLANETA

Modalidade: Presencial e a Distância

Edital nº: 001/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, Visando dar publicidade aos seus atos e contratações, bem como assegurar condições de igualdade a todos que venham a tomar conhecimento do presente Edital e de seus termos, **torna pública a presente ERRATA** referente ao Edital destinado à seleção de até **1.379 (mil trezentos e setenta e nove) participantes** para o curso *Educação Infantil Ambiental para a Justiça Climática: crianças de um território, infâncias de um planeta*, a ser desenvolvido pela **Universidade Federal de São Carlos – UFSCar**, no âmbito do **Projeto nº 17056 (UFSCar nº 35/2025 – ProEx nº 23112.019789/2025-77)**, sob a coordenação da **Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos**.

Dessa forma, **promove-se a presente ERRATA ao referido instrumento editalício**, nos seguintes termos:

1. Alteração de Polo (9.2)

Onde se lê:

Polo **Delmiro Gouveia** – AL

Leia-se:

Polo **Arapiraca** – AL

2. Atualização das Categorias de Prioridade (Item 5.2 e Anexo I)

Considerando que o edital original prevê prioridade para quilombolas e docentes do campo, das águas e das florestas, além das demais categorias listadas, e que essas opções não constam expressamente no Anexo I, fica determinada a seguinte alteração:

2.1. Item 5.2 – Prioridade de Atendimento (Ações Afirmativas)

Onde se lê:

Terão prioridade candidatas/os pertencentes a um dos seguintes grupos: quilombolas; comunidades tradicionais e povos do campo; povos indígenas; pessoas com deficiência; pessoas surdas; migrantes humanitários/refugiadas/os; pessoas negras; LGBTQIAPN+; egressas/os de programas de ação afirmativa; pessoas em vulnerabilidade socioeconômica; mulheres; pessoas com 50 anos ou mais (...).

Leia-se:

Terão prioridade candidatas/os pertencentes a um dos seguintes grupos: **quilombolas; comunidades tradicionais; povos do campo, das águas e das florestas; povos indígenas; pessoas com deficiência; pessoas surdas; migrantes humanitários/refugiadas/os; pessoas negras; pessoas LGBTQIAPN+; egressas/os de programas de ação afirmativa; pessoas em vulnerabilidade socioeconômica; mulheres; e pessoas com 50 anos ou mais (...).**

2.2. Atualização do Anexo I – Autodeclaração

No **Anexo I**, onde se lê:

() pessoa LGBTQIAP

Leia-se:

() pessoa LGBTQIAPN+

E incluir os seguintes novos campos:

() quilombolas

() docente ou integrante de comunidades do campo, das águas ou das florestas

3. Atualização de Datas

Alteram-se as datas de início e encontros do curso, conforme segue:

Evento	Data Atualizada
Encontro de confirmação de matrícula com cursistas (síncrono com todos os polos)	17/01/2026
Encontro de abertura do curso (síncrono com todos os polos)	31/01/2026
1º encontro síncrono (3h)	28/02/2026

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar